



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- PROCESSO SANCIONATÓRIO 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE USO GERAL E ESPECÍFICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. DECISÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE AOS LOTES 06 E 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A EMPRESA BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024 - DESPACHO ADMINISTRATIVO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE USO GERAL E ESPECÍFICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.



**PROCESSO SANCIONATÓRIO 001/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de produtos de higiene e limpeza de uso geral e específico, para atender às demandas das Secretarias do Município de Botuporã-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA**1. RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado contra a empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.177.467/0001-04, sediada na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans, bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju/SE. A empresa é representada legalmente pelo **Sr. Antonio Goes Farias**, portador da Carteira de Identidade nº 737.543 SSP/SE e CPF sob o nº 415.866.035-15.

A empresa participou do Pregão Eletrônico nº 010/2024, decorrente do Processo Administrativo Nº 099/2024, sendo declarada vencedora dos Lotes 06 e 16, referente à aquisição de lençóis hospitalares, sabonetes, creme dental, creme de pentear, colônia infantil, dentre outros itens de higiene infantil. Em seguida, celebrou com o Município de Botuporã a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, formalizada em 17 de fevereiro de 2025.

Nos dias 20 e 25 de fevereiro de 2025, foram emitidas a ordem de fornecimento nº 10067, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, e a ordem de fornecimento nº 10116, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, ambas enviadas para o e-mail da empresa.

MARLON LESSA
SOUZA:85621064534

Assinado de forma digital por MARLON
LESSA SOUZA:85621064534
Dados: 2025.06.23 18:45:28 -03'00'

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07 - E-mails: sec.administracao@botupora.ba.gov.br prefeiturabotupora@yahoo.com





Considerando que o item 5.1. da Ata de Registro de Preços 005/2025 determina que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da ordem de fornecimento, a Fiscal de Contratos entrou em contato com a empresa via e-mail para obter informações sobre o andamento da entrega dos produtos solicitados, tendo sido informada no dia 11 de março de 2025 pela empresa que “havia recebido o pedido em 26/02/2025 e enviado ao fornecedor, mas, devido ao período de carnaval, houve atraso na confecção.” A empresa informou ainda que “o material solicitado na Ordem de nº 10067 se encontrava em produção e que a entrega seria efetuada em breve.”

Ocorre que os itens solicitados **nunca foram entregues**. Com isso, a Fiscal de Contratos entrou em contato novamente solicitando informações e alertando a empresa sobre o atraso e das consequências legais do descumprimento contratual, mas, até a data da Notificação Formal de Abertura de Processo Administrativo Punitivo, não havia obtido retorno, em que pese os esforços nas tentativas de contato tanto por e-mail quanto por telefone, sem sucesso.

Diante da situação, o Município instaurou Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa, que foi intimada a apresentar defesa escrita prévia, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, via e-mail, por WhatsApp e também pelo Diário Oficial do Município, no dia 07 de maio de 2025, na Edição N.º 2207¹. Contudo, a empresa não se manifestou.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu Título IV, trata das irregularidades e infrações administrativas a que estão sujeitos os licitantes ou contratados pela Administração Pública. Esse normativo é essencial para assegurar a defesa do interesse público.

O art. 155 da Lei estabelece um rol de infrações passíveis de responsabilização, incluindo, no inciso III, a conduta de “**dar causa à inexecução total do contrato**”. No caso em

¹ <https://www.procedebahia.com.br/ba/botupora/diarios&edicao=2207>

MARLON LESSA

SOUZA:85621064534

Assinado de forma digital por MARLON
LESSA SOUZA:85621064534
Dados: 2025.06.23 18:45:13 -03'00'

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07 - E-mails: sec.administracao@botupora.ba.gov.br prefeiturabotupora@yahoo.com





questão, a conduta da empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** se enquadra nesse inciso, pois não cumpriu nenhuma das ordens de fornecimento e não apresentou justificativas adequadas para o descumprimento. Além disso, a empresa não atendeu às novas oportunidades concedidas pelo Município, evidenciando seu desinteresse em executar o objeto contratado. A inexecução do contrato comprometeu o interesse público envolvido na contratação, que é a necessidade de garantir o conforto aos pacientes do Hospital Municipal e a higiene das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

O art. 156 da referida Lei, por sua vez, elenca o rol de sanções a que estão sujeitos licitantes e contratados pelas infrações cometidas, dentre as quais estão a advertência (inciso I), multa (II), impedimento de licitar e contratar (III) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (IV).

No presente caso, tendo em vista que a empresa praticou a infração de “dar causa à inexecução total do contrato”, tendo em vista que **nenhum dos itens solicitados foi entregue**, a sanção cabível é o impedimento de licitar e contratar. Tal medida está em conformidade com o disposto no §4º do referido artigo, que estabelece que:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, **III**, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

O art. 156, §1º estabelece que a Administração deverá levar em consideração alguns fatores na aplicação das sanções, como a natureza e a gravidade da infração cometida; as

MARLON LESSA
SOUZA:85621064534

Assinado de forma digital por
MARLON LESSA SOUZA:85621064534
Dados: 2025.06.23 18:44:59 -0300

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07 - E-mails: sec.administracao@botupora.ba.gov.br prefeiturabotupora@yahoo.com





peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Considerando as peculiaridades do caso em questão, o próprio legislador entendeu como grave a conduta de dar causa à inexecução total do contrato, ao prever a sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, guardando a mera advertência apenas para os casos de inexecução parcial do contrato.

No que se refere à aplicação da referida sanção, cuja duração máxima é de 3 (três) anos, é necessário considerar os fatores relacionados aos danos efetivamente causados à Administração Pública. Embora a conduta da empresa seja reprovável, não foram observados danos graves no caso em questão, uma vez que, apesar da necessidade dos lençóis hospitalares e os itens de higiene para os alunos, os serviços públicos não foram inviabilizados. Assim, a aplicação da sanção por um período de 1 (um) ano se revela razoável e proporcional à situação.

Ademais, deve-se considerar o fato de que a empresa não apresentou defesa prévia e se tornou praticamente incomunicável, o que impossibilitou a verificação de eventuais situações de força maior ou fatos fortuitos que pudessem justificar a ocorrência de circunstâncias atenuantes.

Importante ressaltar que, diante da conduta da empresa, verifica-se a necessidade de aplicação da pena de multa (art. 156, II). Essa penalidade tem caráter pedagógico e atua como um mecanismo de desincentivo a práticas inadequadas, como descumprimento de prazos ou condições acordadas. Além disso, a possibilidade de sua aplicação cumulativa com outras penalidades é garantida pelo art. 156, §7º da Lei 14.133/21.

Nos termos do art. 156, §3º, a penalidade de multa não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. No caso em questão, a aplicação da multa no percentual de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços, referente **aos lotes 06 e 16**, mostra-se adequada e proporcional à gravidade da infração.

MARLON LESSA
SOUZA:85621064534

Assinado de forma digital por
MARLON LESSA SOUZA:85621064534
Dados: 2025.06.23 18:44:45 -03'00'

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07 - E-mails: sec.administracao@botupora.ba.gov.br prefeiturabotupora@yahoo.com





3. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, aplica-se à empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**:

- a) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Botuporã, Estado da Bahia, pelo prazo de 1 (um) ano;**
- b) **Multa no percentual de 10% do valor da Ata de Registro de Preços, referente aos LOTES 06 e 16;**
- c) **Cancelamento do registro de preços nos termos do art. 28, I e IV do Decreto Federal 11.462/2023.**

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município. Encaminhe-se cópia ao e-mail da empresa para fins do que estabelece o art. 166 da Lei 14.133/2021. Proceda a convocação dos licitantes remanescentes, na forma da Lei.

Botuporã, 23 de junho de 2025.

MARLON LESSA
SOUZA:85621064534

Assinado de forma digital por
MARLON LESSA SOUZA:85621064534
Dados: 2025.06.23 18:44:29 -03'00'

Marlon Lessa Souza
Secretário de Municipal de Administração
Decreto nº 004/2021





TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE AOS LOTES 06 E 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A EMPRESA BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Edimilson Antonio Saraiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024, **RESOLVE: CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AOS LOTES 06 E 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2025**, celebrada com o fornecedor **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.177.467/0001-04, sediada na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans, bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju/SE. Restam, portanto, cancelados itens registrados, conforme tabelas abaixo:

LOTE 06						
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6.1	LENÇOL, de solteiro, uso hospitalar, adulto, em tecido 50% poliéster e 50 % algodão, na cor branca, dimensões 1,60 x 2,50 m, peso 450 g, podendo variar de +/- 5% do peso, tratamento anti-pelling, bainha com costura reforçada, sem elástico, com logomarca padrão da unidade, na cor verde, estampada em toda extensão do lençol conforme padrão da unidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	400	SÃO JOSÉ	R\$ 31,40	R\$ 12.560,00
6.2	LENÇOL, uso hospitalar, infantil, 100% algodão, dimensões 1,60m x 1,20cm, com logomarca no mínimo e impressões tamanho 10 x 20cm em cada lençol, logomarca padrão da unidade, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100	SÃO JOSÉ	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
VALOR DO LOTE: R\$ 15.000,00						

LOTE 16						
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total





16.1	SABONETE INFANTIL, barra mínimo de 80g, testado por dermatologistas, contendo 1/4 de creme hidratante para uma melhor hidratação. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias, para higiene corporal; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, e código de barras. Testado dermatologicamente.	Unidade	700	FONTANA	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
16.2	Creme hidratante para pele infantil de 500ml	Unidade	50	HIDRAMAIS	R\$ 18,50	R\$ 925,00
16.3	Creme Dental Infantil - Creme dental infantil - com flúor, ação bacteriana, peso líquido mínimo de 50g, embalagem de papelão com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	ALEGRINHO	R\$ 4,10	R\$ 205,00
16.4	Creme Para Pentear infantil. Sem enxágue contendo 300g.	Unidade	50	VENEZA	R\$ 8,60	R\$ 430,00
16.5	Colônia Infantil - dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. sem álcool etílico. frascos de 100ml. - Colônia infantil. dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. sem álcool etílico. frascos de 100ml.	Unidade	30	VENEZA	R\$ 7,80	R\$ 234,00
16.6	Fralda Infantil Tamanho P TIPO CALÇA PACOTE COM 20 UNIDADES: fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso até 5 kg, atóxica, hipoalergênica	Pacote	20	CONFORT	R\$ 16,00	R\$ 320,00
16.7	Fralda Infantil Tamanho M TIPO CALÇA PACOTE COM 28 UNIDADES: fralda descartável infantil, tamanho médio. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica	Pacote	30	CONFORT	R\$ 15,90	R\$ 477,00
16.8	Fralda Infantil Tamanho G TIPO CALÇA PACOTE COM 30 UNIDADES: fralda descartável infantil, tamanho grande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica	Pacote	20	CONFORT	R\$ 20,70	R\$ 414,00
16.9	Fralda Infantil Tamanho XG FRALDA (OU EQUIVALENTE) TIPO CALÇA	Pacote	20	CONFORT	R\$ 27,75	R\$ 555,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570-005 – Botuporá – Bahia - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119

CNPJ: 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.06.30 16:42:45 -03'00'



	PACOTE COM 26 UNIDADES descartável infantil, tamanho extragrande, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica.					
16.10	Lenço Umedecido, material não tecido, dimensões cerca de 10 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalergênico, tipo uso descartável, uso infantil com 100 unidades.	Pacote	100	CONTONELA CARE	R\$ 4,80	R\$ 480,00
16.11	Shampoo infantil- shampoo, tipo neutro, aplicação infantil 200ml	Unidade	100	VENEZA	R\$ 5,60	R\$ 560,00
VALOR DO LOTE: R\$ 6.000,00						

O cancelamento tem por fundamento o **art. 28, I e IV do Decreto Federal 11.462/2023**, em decorrência do descumprimento das condições da ata de registro de preços sem motivo justificado, bem como da **aplicação de sanção** prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após subscrito o presente documento, encaminhe-se para publicação no Diário Oficial, encaminhamento de cópia da decisão, via e-mail, para a empresa BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, bem como tomadas as demais providências no âmbito da gestão do registro de preços.

Botuporã - BA, 23 de junho de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.06.30 16:42:29 -03'00'



**DESPACHO ADMINISTRATIVO****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de produtos de higiene e limpeza de uso geral e específico, para atender às demandas das Secretarias do Município de Botuporã-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

O Município de Botuporã, por meio do Prefeito, Sr. Edimilson Antonio Saraiva, considerando a sanção aplicada à empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.177.467/0001-04, torna público o cancelamento dos registros de preços referente aos **LOTE 06 e 16 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025** e, com fulcro no art. 20, parágrafo único, incisos I e II, do DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, decide **CONVOCAR** os licitantes abaixo relacionados para, querendo, **manifestar interesse em assumir os preços registrados iguais aos do adjudicatário**, observada a classificação na licitação, para os referidos lotes, no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

Na impossibilidade de aceitação dos valores da adjudicatária, ficam convocadas para, no mesmo prazo, manifestar interesse em negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor.

A manifestação dos interessados deve ser feita pelo e-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.06.23 18:48:48 -03'00'

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





EMPRESAS CONVOCADAS, CONFORME HISTÓRICO DO SISTEMA BNC:

Classificados									
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME					
	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	PARTICIPANTE 683	15.000,00	☐					
	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	PARTICIPANTE 245	18.999,98	☒					
	GUANAMBI DISTRIBUICAO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA	PARTICIPANTE 706	19.450,00	☒					
	SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 377	19.500,00	☒					
	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PARTICIPANTE 071	22.200,00	☒					
	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PARTICIPANTE 587	25.362,00	☒					
	JOSÉ NEVES FERREIRA	PARTICIPANTE 412	27.950,00	☒					

Classificados									
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME					
	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	PARTICIPANTE 219	6.000,00	☐					
	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	PARTICIPANTE 423	6.999,99	☒					
	SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 465	8.700,00	☒					
	TFP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 726	8.930,40	☒					
	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	PARTICIPANTE 322	9.999,80	☒					
	LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA	PARTICIPANTE 658	9.999,99	☐					
	AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI	PARTICIPANTE 565	10.000,00	☐					
	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PARTICIPANTE 247	10.113,70	☒					
	JOSÉ NEVES FERREIRA	PARTICIPANTE 537	11.235,00	☒					

EDIMILSON ANTONIO / Assinado de forma digital por EDIMILSON
SARAIVA:47437685515 ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.06.23 18:48:33 -03'00'

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





VALORES REGISTRADOS PELA EMPRESA BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA:

LOTE 06						
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6.1	LENÇOL, de solteiro, uso hospitalar, adulto, em tecido 50% poliéster e 50 % algodão, na cor branca, dimensões 1,60 x 2,50 m, peso 450 g, podendo variar de +/- 5% do peso, tratamento anti-pelling, bainha com costura reforçada, sem elástico, com logomarca padrao da unidade, na cor verde, estampada em toda extensão do lençol conforme padrão da unidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	400	SÃO JOSÉ	R\$ 31,40	R\$ 12.560,00
6.2	LENÇOL, uso hospitalar, infantil, 100% algodão, dimensões 1,60m x 1,20cm, com logomarca no mínimo e impressões tamanho 10 x 20cm em cada lençol, logomarca padrao da unidade, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100	SÃO JOSÉ	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
VALOR DO LOTE: R\$ 15.000,00						

LOTE 16						
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16.1	SABONETE INFANTIL, barra peso mínimo de 80g, testado por dermatologistas, contendo 1/4 de creme hidratante para uma melhor hidratação. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias, para higiene corporal; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, e código de barras. Testado dermatologicamente.	Unidade	700	FONTANA	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
16.2	Creme hidratante para pele infantil de 500ml	Unidade	50	HIDRAMAIS	R\$ 18,50	R\$ 925,00
16.3	Creme Dental Infantil - Creme dental infantil - com flúor, ação bacteriana, peso líquido mínimo de 50g, embalagem de papelão com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	ALEGRINHO	R\$ 4,10	R\$ 205,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.06.23 18:48:17 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





16.4	Creme Para Pentear infantil. enxágue contendo 300g.		50	VENEZA	R\$ 8,60	R\$ 430,00
16.5	Colônia Infantil - dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. sem álcool etílico. frascos de 100ml. - Colônia infantil. dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. sem álcool etílico. frascos de 100ml.	Unidade	30	VENEZA	R\$ 7,80	R\$ 234,00
16.6	Fralda Infantil Tamanho P TIPO CALÇA PACOTE COM 20 UNIDADES: fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso até 5 kg, atóxica, hipoalergênica	Pacote	20	CONFORT	R\$ 16,00	R\$ 320,00
16.7	Fralda Infantil Tamanho M TIPO CALÇA PACOTE COM 28 UNIDADES: fralda descartável infantil, tamanho médio. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica	Pacote	30	CONFORT	R\$ 15,90	R\$ 477,00
16.8	Fralda Infantil Tamanho G TIPO CALÇA PACOTE COM 30 UNIDADES: fralda descartável infantil, tamanho grande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica	Pacote	20	CONFORT	R\$ 20,70	R\$ 414,00
16.9	Fralda Infantil Tamanho XG FRALDA (OU EQUIVALENTE) TIPO CALÇA PACOTE COM 26 UNIDADES: fralda descartável infantil, tamanho extragrande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica.	Pacote	20	CONFORT	R\$ 27,75	R\$ 555,00
16.10	Lenço Umedecido, material não tecido, dimensões cerca de 10 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, uso infantil com 100 unidades.	Pacote	100	CONTONELA CARE	R\$ 4,80	R\$ 480,00
16.11	Shampoo infantil- shampoo, tipo neutro, aplicação infantil 200ml	Unidade	100	VENEZA	R\$ 5,60	R\$ 560,00
VALOR DO LOTE: R\$ 6.000,00						

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por
EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.06.23 18:47:52 -03'00'

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Ressalte-se que, em que pese a convocação conjunta dos interessados para a manifestação de interesse, a prioridade para a celebração do registro de preços obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

Publique-se para ciência dos interessados.

Botuporã - BA, 23 de junho de 2025

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.06.23 18:47:31 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA

Prefeitura Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3249-62A9-9B72-83E7-CAE7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3249-62A9-9B72-83E7-CAE7



Hash do Documento

d1b052ab6b6bea029aff921a7d4ed391ae49cf2b9d6f41409f3e57760012b459

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2025 09:57 UTC-03:00